



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 040/99

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO PARQUE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apresentado em _____ de _____ de 19 _____

Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____

Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19 _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



**CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI**
PROTOCOLO
 Em 24/02 / 1999
 N.º 020 L.º 001 Fls: 063V

P R O J E T O Nº 020/99
 "Autoriza o Prefeito Municipal a construção
 de uma Escola Municipal no Bairro **PARQUE**
ENGENHEIRO PEDREIRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a determinar a secretaria competente a construção de uma ESCOLA MUNICIPAL no Bairro PARQUE ENGENHEIRO PEDREIRA, município de Japeri.

Art.2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 24 de Fevereiro de 1998.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 02/03/99
APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO
 Em 03/03/99
APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO
 Em 09/03/99



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a construção de uma Escola Municipal no bairro PARQUE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO X. LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a determinar a secretaria competente a construção de uma ESCOLA MUNICIPAL no bairro PARQUE ENGENHEIRO PEDREIRA, município de Japeri.

Art.2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 10 de Março de 1999.


DARLEY GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETARIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 050/99

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paul Paulo F. Gaudades
 EM / /
John

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO PARQUE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, / /

Paul Paulo F. Gaudades
 RELATOR
John

 MEMBRO
José

 MEMBRO




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 020/99
 AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

John _____

 EM ___ / ___ / ___

Elio Dias Rodrigues Fátima

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO PARQUE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

John _____
 RELATOR
Elio _____
 MEMBRO
Carlos _____
 MEMBRO